

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo
185/2017

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2017

Objeto: Formação de Registro de preços para aquisição parcelada de Medicamentos manipulados.

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

PROTOCOLO Nº 219/2017

DIA 27/12/17

HORA 09:50

ASSINATURA *[Assinatura]*

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02.

O Setor de Compras do Consórcio solicita a promoção de novo processo para aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, conforme quantitativos e especificações estabelecida no Anexo I.

Considerando que o Processo n.º 172/2017, Pregão Presencial n.º 042/2017, o qual buscava atender o mesmo objeto, ter acudido apenas 04 (quatro) itens dos 30 licitados, motiva-se a abertura de um novo certame buscando suprir a demanda apresentada pelos municípios consorciados e as necessidades ambulatoriais do Conims.;

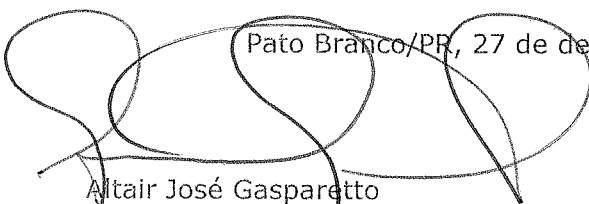
Considerando que os medicamentos solicitados não existem nas concentrações necessárias aos procedimentos;

Considerando ainda que os produtos serão utilizados por profissionais das áreas de Dermatologia, Ginecologia, Odontologia e Psiquiatria para realização de procedimentos no ambulatório do Consórcio;

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

- 01) A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, visando Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Manipulados;
- 02) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 27 de dezembro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

Solicitação Nr.: 224/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

Data: 20/12/2017

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 172

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
 [] Execução de Obra
 [] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	
Destinação:	Atender aos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao Conims.	Identificação:

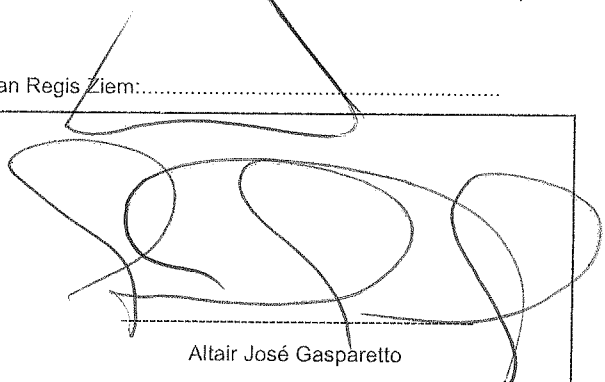
Observações: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	FR	Ácido acético 3% - 300 ml (61-01-0017)	0,0000	0,00
2	30	FR	Acido Acético 5% - 100ml (61-01-0001)	0,0000	0,00
3	5	FR	Acido Acético Glacial 3% - 300ml (61-01-0002)	0,0000	0,00
4	30	FR	Ácido Glicólico 50% - 15 ml (61-01-0029)	0,0000	0,00
5	30	FR	Ácido Glicólico 30% - 15 ml (61-01-0028)	0,0000	0,00
6	10	FR	Acido Glicolico a 30% - 20ml (61-01-0021)	0,0000	0,00
7	30	FR	Ácido Mandélico 30% - 20ml (61-01-0027)	0,0000	0,00
8	10	FR	Acido Salicilico 30% 10ml (61-01-0016)	0,0000	0,00
9	50	FR	Acido Tricloroacético 10% - 15ml (61-01-0003)	0,0000	0,00
10	50	FR	Acido Tricloroacético 20% - 15ml (61-01-0004)	0,0000	0,00
	50	FR	Acido Tricloroacético 30% - 15ml (61-01-0005)	0,0000	0,00
12	30	FR	Acido Tricloroacético 50% - 15 ml (61-01-0006)	0,0000	0,00
13	30	FR	Acido Tricloroacético 70% - 15ml (61-01-0007)	0,0000	0,00
14	30	FR	Acido Tricloroacético 90% - 15 ml (61-01-0008)	0,0000	0,00
15	30	FR	Fluoxetina 60mg com 30 cápsulas (61-01-0014)	0,0000	0,00
16	5	FR	Licor de Hoffmann 200ml (61-01-0024)	0,0000	0,00
17	10	FR	Midazolam xarope 1mg/ml - 100ml (61-01-0020)	0,0000	0,00
18	5	FR	Pasta de Acido Tricloroacético 30% - 30gr. (61-01-0009)	0,0000	0,00
19	5	FR	Pomada de Acido Retinóico 4% - 30g (61-01-0011)	0,0000	0,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 20 de Dezembro de 2017.


 Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00004

Solicitação Nr.: 224/2017

Data: 20/12/2017

Nr. por Centro de Custo: 172

Folha: 2/2

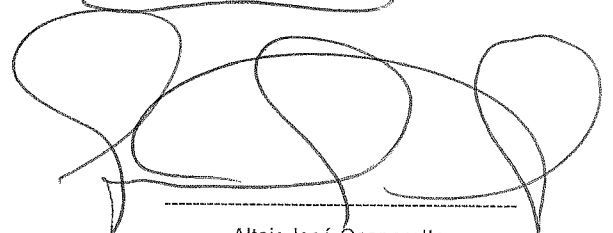
- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
20	10	BISN	Propilenoglicol 30 ml (61-01-0018)	0,0000	0,00
21	30	FR	Solução de Bicarbonato de Sódio 10% 100ml (61-01-0026)	0,0000	0,00
22	5	FR	Solução de Jessner (ácido láctico 14%-Ácido Salicílico 14% - Resorcina 14% - 30 ml (61-01-0023)	0,0000	0,00
23	10	FR	Solução de Schiller 250ml (61-01-0015)	0,0000	0,00
24	10	FR	Solução de Violeta Genciana 1% - 30 ml (61-01-0032)	0,0000	0,00
25	15	FR	Solução neutra de Fluoreto de Sódio 0,05% - frasco com 500 ml (61-01-0030)	0,0000	0,00
26	10	FR	Soluto de Cloreto Férrico - 10 gramas (61-01-0031)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 20 de Dezembro de 2017.



Altair José Gasparetto

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Processo Adm. nº: 185/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a NF / Não Há
Prazo Entrega/Exec.: 05 dias úteis
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: Sim
Vigência: 365 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.09.00.00.00	13.655,53
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			

Total previsto: 13.655,53

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3,000	FR	Ácido acético 3% - 300 ml (61-01-0017)	24,3333	73,00
2	30,000	FR	Acido Acético 5% - 100ml (61-01-0001)	18,6667	560,00
3	5,000	FR	Acido Acético Glacial 3% - 300ml (61-01-0002)	24,3333	121,67
4	30,000	FR	Ácido Glicólico 50% - 15 ml (61-01-0029)	24,0000	720,00
5	30,000	FR	Ácido Glicólico 30% - 15 ml (61-01-0028)	21,3333	640,00
6	10,000	FR	Acido Glicolico a 30% - 20ml (61-01-0021)	25,1667	251,67
7	30,000	FR	Ácido Mandélico 30% - 20ml (61-01-0027)	25,0000	750,00
8	10,000	FR	Acido Salicilico 30% 10ml (61-01-0016)	17,1667	171,67
9	50,000	FR	Acido Tricloroacético 10% - 15ml (61-01-0003)	17,6667	883,34

Pato Branco, 27 de Dezembro de 2017.

Ivete Maria Lorenzi


CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
10	50,000	FR	Acido Tricloroacético 20% - 15ml (61-01-0004)	20,3333	1.016,67
11	50,000	FR	Acido Tricloroacético 30% - 15ml (61-01-0005)	22,5000	1.125,00
12	30,000	FR	Acido Tricloroacético 50% - 15 ml (61-01-0006)	27,8333	835,00
13	30,000	FR	Acido Tricloroacético 70% - 15ml (61-01-0007)	33,1667	995,00
14	30,000	FR	Acido Tricloroacético 90% - 15 ml (61-01-0008)	36,8333	1.105,00
15	30,000	FR	Fluoxetina 60mg com 30 cápsulas (61-01-0014)	36,6667	1.100,00
16	5,000	FR	Licor de Hoffmann 200ml (61-01-0024)	30,0000	150,00
17	10,000	FR	Midazolam xarope 1mg/ml - 100ml (61-01-0020)	47,5000	475,00
18	5,000	FR	Pasta de Acido Tricloroacético 30% - 30gr. (61-01-0009)	40,1667	200,83
	5,000	FR	Pomada de Acido Retinóico 4% - 30g (61-01-0011)	52,8333	264,17
20	10,000	BISN	Propilenoglicol 30 ml (61-01-0018)	18,6667	186,67
21	30,000	FR	Solução de Bicarbonato de Sódio 10% 100ml (61-01-0026)	25,0000	750,00
22	5,000	FR	Solução de Jessner (ácido láctico 14%-Ácido Salicílico 14% - Resorcina 14% - 30 ml (61-01-0023)	44,8333	224,17
23	10,000	FR	Solução de Schiller 250ml (61-01-0015)	38,7500	387,50
24	10,000	FR	Solução de Violeta Genciana 1% - 30 ml (61-01-0032)	12,6667	126,67
25	15,000	FR	Solução neutra de Fluoreto de Sódio 0,05% - frasco com 500 ml (61-01-0030)	19,5000	292,50
26	10,000	FR	Soluto de Cloreto Férrico - 10 gramas (61-01-0031)	25,0000	250,00
Total Geral ----->				729,9167	13.655,53

Pato Branco, 27 de Dezembro de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007
X

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 185/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a NF / Não Há
E - Prazo Entrega/Exec.: 05 dias úteis
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 365 dias
I - Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

J - Observações:

K - Convidados:

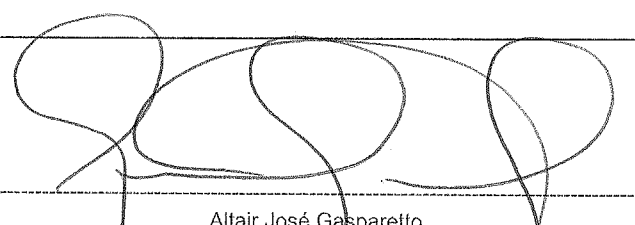
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Des. Sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.09.00.00.00	13.655,53
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				

Total Previsto : 13.655,53

Pato Branco, 27 de Dezembro de 2017.


Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR**Resolução N.º 161 de 27 de setembro de 2017**

Súmula: Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n. 10.520/2002, para designar pregoeiro e equipe de apoio:

Resolve:

Art. 1.º Indicar Pregoeiros e Equipe Apoio do CONIMS, para a Modalidade Pregão, as pessoas abaixo relacionadas:

Membro	N.º. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	017.866.461 (...)	Equipe de Apoio
João Henrique Rossini	066.572.369 (...)	Equipe de Apoio
Guilherme Fressato Carvalho	049.897.059 (...)	Equipe de Apoio

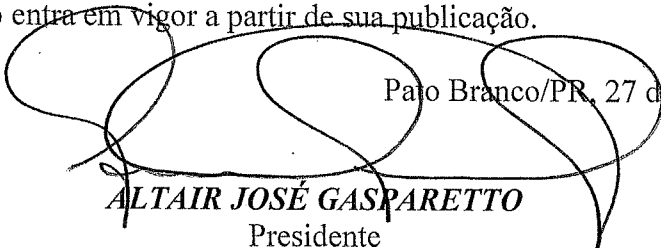
Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou servirem para auxiliar a esta, na modalidade pregão presencial ou eletrônico, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 043/2017.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de setembro de 2017.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

000009

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

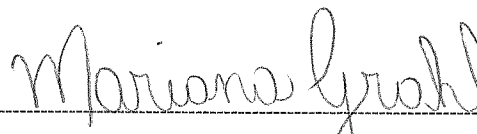
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 185/2017
Data do Processo Adm.: 27/12/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.09.00.00.00	-31.290.729,70	13.655,53
					Total Previsto:	13.655,53
					Total Geral:	13.655,53

Pato Branco, Em 27.12.17


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000010
H.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

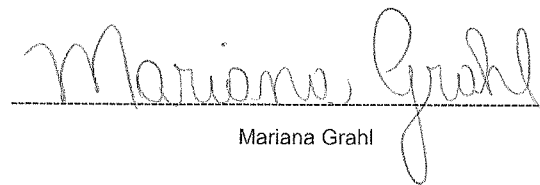
Processo Administrativo: 185/2017
Número Processo / Ano: 185/2017
Data do Processo: 27/12/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.09.00.00.00	-31.290.729,70	13.655,53
					Total Previsto:	13.655,53

					Total Geral:	13.655,53
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 27, 12, 17


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00011

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 224/2017

Data: 20/12/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 **Identificação:**
Destinação: Atender aos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao Conims.

Observações: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

FORNECEDOR:

Razão Social: **Banco / Agência:** /

Endereço: **Conta Corrente:**

Telefone/Fax: / **CNPJ:**

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3	FR	Ácido acético 3% - 300 ml (61-01-0017)	_____	_____	_____
2	30	FR	Acido Acético 5% - 100ml (61-01-0001)	_____	_____	_____
3	5	FR	Acido Acético Glacial 3% - 300ml (61-01-0002)	_____	_____	_____
4	30	FR	Ácido Glicólico 50% - 15 ml (61-01-0029)	_____	_____	_____
5	30	FR	Ácido Glicólico 30% - 15 ml (61-01-0028)	_____	_____	_____
6	10	FR	Acido Glicolico a 30% - 20ml (61-01-0021)	_____	_____	_____
7	30	FR	Ácido Mandélico 30% - 20ml (61-01-0027)	_____	_____	_____
8	10	FR	Acido Salicilico 30% 10ml (61-01-0016)	_____	_____	_____
9	50	FR	Acido Tricloroacético 10% - 15ml (61-01-0003)	_____	_____	_____

Pato Branco, 20 de Dezembro de 2017.

Ivan Regis Ziem
Setor de Compras e Almoxarifado
CONIMS

Ivan Regis Ziem

Ivan Regis Ziem

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000012

Solicitação Nr.: 224/2017

Data: 20/12/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	50	FR	Acido Tricloroacético 20% - 15ml (61-01-0004)			
11	50	FR	Acido Tricloroacético 30% - 15ml (61-01-0005)			
12	30	FR	Acido Tricloroacético 50% - 15 ml (61-01-0006)			
13	30	FR	Acido Tricloroacético 70% - 15ml (61-01-0007)			
14	30	FR	Acido Tricloroacético 90% - 15 ml (61-01-0008)			
15	30	FR	Fluoxetina 60mg com 30 cápsulas (61-01-0014)			
16	5	FR	Licor de Hoffmann 200ml (61-01-0024)			
17	10	FR	Midazolam xarope 1mg/ml - 100ml (61-01-0020)			
18	5	FR	Pasta de Acido Tricloroacético 30% - 30gr. (61-01-0009)			
19	5	FR	Pomada de Acido Retinóico 4% - 30g (61-01-0011)			
20	10	BISN	Propilenoglicol 30 ml (61-01-0018)			
21	30	FR	Solução de Bicarbonato de Sódio 10% 100ml (61-01-0026)			
22	5	FR	Solução de Jessner (ácido láctico 14%-Ácido Salicílico 14% - Resorcina 14% - 30 ml (61-01-0023)			
23	10	FR	Solução de Schiller 250ml (61-01-0015)			
24	10	FR	Solução de Violeta Genciana 1% - 30 ml (61-01-0032)			
25	15	FR	Solução neutra de Fluoreto de Sódio 0,05% - frasco com 500 ml (61-01-0030)			
26	10	FR	Soluto de Cloreto Férrico - 10 gramas (61-01-0031)			

Total Geral:

Pato Branco, 20 de Dezembro de 2017.

Ivan Regis Ziem
Setor de Compras e Almoarifado
CONIMS

P. Kowalski

Ivan Regis Ziem



00013

A

Solicitação de orçamento**De:** LICITACAO - CONIMS**Para:** farmaciaalternativa@hotmai.com**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Solicitação de orçamento**Enviada em:** 20/12/2017 | 09:19**Recebida em:** 20/12/2017 | 09:19

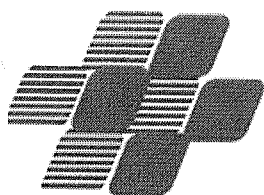
20171220061... .pdf 174.69 KB

Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para fins de novo processo licitatório, conforme descritivos em anexo, visto que o último acdiu apenas 04 itens abriremos novo processo.

Contando com vossa pronta atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2017/12/20 09:14:43**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 12.20.2017 06:10:49 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



00014

R.

Solicitação de orçamento

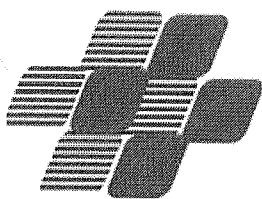
De: LICITACAO - CONIMS
Para: alvaroabranco@yahoo.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de orçamento
Enviada em: 20/12/2017 | 09:20
Recebida em: 20/12/2017 | 09:20
20171220061... .pdf 174.69 KB

Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para fins de novo processo licitatório, conforme descritivos em anexo, visto que o último acudiu apenas 04 itens abriremos novo processo.

Contando com vossa pronta atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/12/20 09:14:43
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 12.20.2017 06:10:49 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00015
J.

Solicitação de orçamento**De:** LICITACAO - CONIMS**Para:** formulactiva@hotmail.com**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Solicitação de orçamento**Enviada em:** 20/12/2017 | 09:21**Recebida em:** 20/12/2017 | 09:21

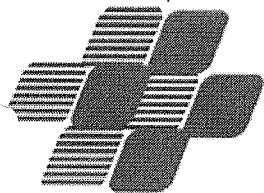
20171220061... .pdf 174.69 KB

Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para fins de novo processo licitatório, conforme descritivos em anexo, visto que o último acudiu apenas 04 itens abriremos novo processo.

Contando com vossa pronta atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2017/12/20 09:14:43**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 12.20.2017 06:10:49 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00016
H

RE: Solicitação de orçamento

De: Lisiane
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Solicitação de orçamento
Enviada em: 26/12/2017 | 17:50
Recebida em: 26/12/2017 | 17:51
224 - 2017.pdf 3.76 MB 224-2017.pdf 3.52 MB

Boa tarde,

Segue orçamentos Solicitação 224/2017

Obrigada
Atenciosamente

Lisiane Ferreira Joaquim
Farmácia De Manipulação Santo Antônio
Fone: 46 - 32246868

De: "LICITACAO - CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
Enviada: 2017/12/21 16:41:20
Para: lisifarmacia@bol.com.br
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento

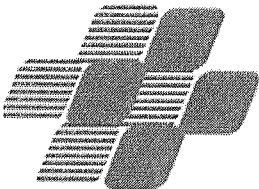
De: "LICITACAO - CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
Enviada: 2017/12/20 09:20:17
Para: alvaroabranco@yahoo.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento

Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para fins de novo processo licitatório, conforme descritivos em anexo, visto que o último acudiu apenas 04 itens abriremos novo processo.

Contando com vossa pronta atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/12/20 09:14:43
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

27/12/2017

RE: Solicitação de orçamento - licitacao@conims.com.br - Webmail

Scan Date: 12.20.2017 06:10:49 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000017

[Handwritten signature]

00018

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.138.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463351-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 224/2017
Data: 20/12/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
 Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
 Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
 Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:
 Destinação: Atender aos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao Conims.

Observações: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

FORNECEDOR:

Razão Social: Branco e Branco comércio medicom Banco / Agência: 06021
 Endereço: Rua Raimundo de Mello 288 Conta Corrente: 2448-9
 Telefone/Fax: 46 32246868 CNPJ: 058.333.93001-38

Condições de Pagamento:
 Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3	FR	Acido acético 3% - 300 ml (61-01-0017)		<u>31,00</u>	<u>93,00</u>
2	30	FR	Acido Acético 5% - 100ml (61-01-0001)		<u>25,00</u>	<u>750,00</u>
3	5	FR	Acido Acético Glacial 3% - 300ml (61-01-0002)		<u>31,00</u>	<u>155,00</u>
4	30	FR	Acido Glicólico 50% - 15 ml (61-01-0029)		<u>37,50</u>	<u>1125,00</u>
5	30	FR	Acido Glicólico 30% - 15 ml (61-01-0028)		<u>35,00</u>	<u>1050,00</u>
6	10	FR	Acido Glicolico a 30% - 20ml (61-01-0021)		<u>41,50</u>	<u>415,00</u>
7	30	FR	Acido Mandélico 30% - 20ml (61-01-0027)		<u>31,00</u>	<u>930,00</u>
8	10	FR	Acido Salicilico 30% 10ml (61-01-0016)		<u>27,50</u>	<u>275,00</u>
9	50	FR	Acido Tricloroacético 10% - 15ml (61-01-0003)		<u>28,00</u>	<u>1400,00</u>

Pato Branco - 20 de Dezembro de 2017

Ivan Regis Ziem

00019

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Solicitação Nr.: 224/2017 Data: 20/12/2017 DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
--	---

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVICOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	50	FR	Acido Tricloroacético 20% - 15ml (61-01-0004)		30,00	1500,00
11	50	FR	Acido Tricloroacético 30% - 15ml (61-01-0005)		32,50	1625,00
12	30	FR	Acido Tricloroacético 50% - 15 ml (61-01-0006)		37,50	1125,00
13	30	FR	Acido Tricloroacético 70% - 15ml (61-01-0007)		42,50	1275,00
14	30	FR	Acido Tricloroacético 90% - 15 ml (61-01-0008)		47,50	1425,00
15	30	FR	Fluoxetina 60mg com 30 cápsulas (61-01-0014)		50,00	1500,00
16	5	FR	Licor de Hoffmann 200ml (61-01-0024)		X	X
17	10	FR	Midazolam xarope 1mg/ml - 100ml (61-01-0020)		60,00	600,00
18	5	FR	Pasta de Acido Tricloroacético 30% - 30gr (61-01-0009)		41,50	207,50
19	5	FR	Pomada de Acido Retinóico 4% - 30g (61-01-0011)		32,00	160,00
20	10	BISM	Propilenoglicol 30 ml (61-01-0018)		35,50	355,00
21	30	FR	Solução de Bicarbonato de Sódio 10% 100ml (61-01-0026)		42,50	1275,00
22	5	FR	Solução de Jessner (ácido láctico 14%-Ácido Salicílico 14% - Resorcina 14% - 30 ml (61-01-0023)		60,00	300,00
23	10	FR	Solução de Schiller 250ml (61-01-0015)		X	X
24	10	FR	Solução de Violeta Genciana 1% - 30 ml (61-01-0032)		15,00	150,00
25	15	FR	Solução neutra de Fluoreto de Sódio 0,05% - Frasco com 500 ml (61-01-0030)		25,00	375,00
26	10	FR	Solute de Cloreto Férrico - 10 gramas (61-01-0031)		X	X
					Total Geral:	

Pato Branco, 20 de Dezembro de 2017.

Ivan Regis Ziem
Setor de Compra e Armazenado
COMMS



00020

Re: Solicitação de orçamento

De: Fórmulactiva Farmácia de Manipulação
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Enviada em: 21/12/2017 | 16:26
Recebida em: 21/12/2017 | 16:27

Outlook-150... .png 10.64 KB

COTAÇÃO CONIMS.jpg 3.84 MB

COTAÇÃO CONIMS.pdf 2.33 MB

anexamos cotação de preços.

* solicitamos confirmação do recebimento desse email.

Fórmulactiva Farmácia de Manipulação

Rua João Gualberto, 38 - centro

CEP 85555-000 Palmas - Pr

Telefone: (46) 3262-6161

WhatsApp: (46) 99102-4344

www.formulactiva.com.br



De: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 07:21
Para: formulactiva@hotmail.com
Assunto: Solicitação de orçamento

Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para fins de novo processo licitatório, conforme descritivos em anexo, visto que o último acudiu apenas 04 itens abriremos novo processo.

Contando com vossa pronta atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2017/12/20 09:14:43
Para: licitacao@conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000021

Solicitação Nr.: 224/2017

Data: 20/12/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:
Destinação: Atender aos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao Conims.

Observações: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

FORNECEDOR:

Razão Social: CREMASCO MANIPULAÇÃO DE FORMULAS LDA Banco / Agência: 001.106157
Endereço: RUA JOÃO GUALBERTO, 38 - PALMS - PR Conta Corrente: 14239-5
Telefone/Fax: (46) 3262-6169 CNPJ: 06.203.659/0001-21

Condições de Pagamento: 30 DIAS DA ENTREGA
Prazo de Entrega: 20 DIAS Validade da Proposta: 60 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3	FR	Ácido acético 3% - 300 ml (61-01-0017)		22,00	66,00
2	30	FR	Ácido Acético 5% - 100ml (61-01-0001)		16,00	480,00
3	5	FR	Ácido Acético Glacial 3% - 300ml (61-01-0002)		22,00	110,00
4	30	FR	Ácido Glicólico 50% - 15 ml (61-01-0029)		20,00	600,00
5	30	FR	Ácido Glicólico 30% - 15 ml (61-01-0028)		17,00	510,00
6	10	FR	Ácido Glicolico a 30% - 20ml (61-01-0021)		19,00	190,00
7	30	FR	Ácido Mandélico 30% - 20ml (61-01-0027)		19,00	570,00
8	10	FR	Ácido Salicílico 30% 10ml (61-01-0016)		14,00	140,00
9	50	FR	Ácido Tricloroacético 10% - 15ml (61-01-0003)		15,00	750,00

Pato Branco, 20 de Dezembro de 2017

Ivan Regis Ziem
Setor de Compras e Almoxarifado
CONIMS

Ivan Regis Ziem

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00022

Solicitação Nr.: 224/2017

Data: 20/12/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVICOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	50	FR	Acido Tricloroacético 20% - 15ml (61-01-0004)		17,00	850,00
11	50	FR	Acido Tricloroacético 30% - 15ml (61-01-0005)		19,00	950,00
12	30	FR	Acido Tricloroacético 50% - 15 ml (61-01-0006)		24,00	720,00
13	30	FR	Acido Tricloroacético 70% - 15ml (61-01-0007)		29,00	870,00
14	30	FR	Acido Tricloroacético 90% - 15 ml (61-01-0008)		34,00	1020,00
15	30	FR	Fluoxetina 60mg com 30 cápsulas (61-01-0014)		32,00	960,00
16	5	FR	Licor de Hoffmann 200ml (61-01-0024)		22,00	110,00
17	10	FR	Midazolam xarope 1mg/ml - 100ml (61-01-0020)			
18	5	FR	Pasta de Acido Tricloroacético 30% - 30gr. (61-01-0009)		44,00	220,00
19	5	FR	Pomada de Acido Retinóico 4% - 30g (61-01-0011)		41,50	207,50
20	10	BISN	Propilenoglicol 30 ml (61-01-0018)		14,50	145,00
21	30	FR	Solução de Bicarbonato de Sódio 10% 100ml (61-01-0026)		17,50	525,00
22	5	FR	Solução de Jessner (ácido láctico 14%-Ácido Salicílico 14% - Resorcina 14% - 30 ml (61-01-0023)		29,50	147,50
23	10	FR	Solução de Schiller 250ml (61-01-0015)		29,50	295,00
24	10	FR	Solução de Violeta Genciana 1% - 30 ml (61-01-0032)		15,00	150,00
25	15	FR	Solução neutra de Fluoreto de Sódio 0,05% - frasco com 500 ml (61-01-0030)		15,50	232,50
26	10	FR	Soluto de Cloreto Férrico - 10 gramas (61-01-0031)			

Total Geral: 10.878,50

Dez mil, oitocentos e dezoto reais e cinquenta e cinco centavos

00209858/0001-21

GRUPO DE MANIPULAÇÃO
DE FÓRMULAS LTDA.

Rua Visconde Maíra, 1322 - CENTRO
85535-000 - Pato Branco - PR

FÓRMULA DE MANIPULAÇÃO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
Grupos Manipulação de Fórmulas Ltda
R. João Guastardo, 33
CNPJ 00209858/0001-21

Pato Branco, 20 de Dezembro de 2017.

Ivan Regis Ziem
Setor de Compras e Almozarado
CONIMS

Ivan Regis Ziem



00023

Re: Solicitação de orçamento

De: Farmácia Alternativa Ltda Me Deonira V. Lattmann
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Enviada em: 20/12/2017 | 16:11
Recebida em: 20/12/2017 | 16:11
conims170.pdf 1.48 MB

Boa tarde
Segue em anexo

Att Deonira

Farmácia Alternativa, Manipulação/ Homeopatia

Rua Ibioporã, 578 - Centro

Telefone/Fax: (46) 3224-4748 / (46) 99905-2224 (Whatsapp)

E-mail: farmaciaalternativaltda@hotmail.com

CNPJ: 78.183.514/0001-17

Pato Branco – Paraná

Farmacêutica Responsável: Deonira Viganó Lattmann CRF-PR 3272

De: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 09:19

Para: farmaciaalternativaltda@hotmail.com

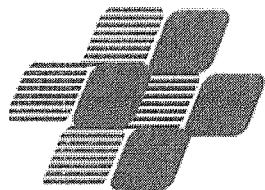
Assunto: Solicitação de orçamento

Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para fins de novo processo licitatório, conforme descritivos em anexo, visto que o último acabou apenas 04 dias abriremos novo processo.

Contando com vossa pronta atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2017/12/20 09:14:43

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

21/12/2017

Re: Solicitação de orçamento - licitacao@conims.com.br - Webmail

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 12.20.2017 06:10:49 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00024

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00025

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 224/2017
Data: 20/12/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem	
Local de Entrega:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	Identificação:
Destinação:	Atender aos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao Conims.	
Observações:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS	

FORNECEDOR:

Razão Social:	FARMÁCIA ALTERNATIVA LTDA	Banco / Agência:	001 / 04952
Endereço:	RUA JUPIPERA N.º 578	Conta Corrente:	16558-1
Telefone/Fax:	(46) 32244748	CNPJ:	78183534/0001-17
Condições de Pagamento:	30 DIAS		
Prazo de Entrega:	5 DIAS	Validade da Proposta:	30 DIAS

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3	FR	Ácido acético 3% - 300 ml (61-01-0017)		20,00	60,00
2	30	FR	Ácido Acético 5% - 100ml (61-01-0001)		15,00	450,00
3	5	FR	Ácido Acético Glacial 3% - 300ml (61-01-0002)		20,00	100,00
4	30	FR	Ácido Glicólico 50% - 15 ml (61-01-0029)		15,00	450,00
5	30	FR	Ácido Glicólico 30% - 15 ml (61-01-0028)		12,00	360,00
6	10	FR	Ácido Glicólico a 30% - 20ml (61-01-0021)		15,00	150,00
7	30	FR	Ácido Mandélico 30% - 20ml (61-01-0027)		25,00	750,00
8	10	FR	Ácido Salicílico 30% 10ml (61-01-0016)		10,00	100,00
9	50	FR	Ácido Tricloroacético 10% - 15ml (61-01-0003)		10,00	500,00

Pato Branco, 20 de Dezembro de 2017.

Farmácia Alternativa LTDA
(46) 3224 - 4748

Ivan Regis Ziem
Setor de Compras e Almoxarifado
CONIMS

Ivan Regis Ziem

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000026

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 224/2017

Data: 20/12/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	50	FR	Acido Tricloroacético 20% - 15ml (61-01-0004)		14,00	700,00
11	50	FR	Acido Tricloroacético 30% - 15ml (61-01-0005)		16,00	800,00
12	30	FR	Acido Tricloroacético 50% - 15 ml (61-01-0006)		22,00	660,00
13	30	FR	Acido Tricloroacético 70% - 15ml (61-01-0007)		28,00	840,00
14	30	FR	Acido Tricloroacético 90% - 15 ml (61-01-0008)		29,00	870,00
15	30	FR	Fluoxetina 60mg com 30 cápsulas (61-01-0014)		28,00	840,00
16	5	FR	Licor de Hoffmann 200ml (61-01-0024)		38,00	190,00
17	10	FR	Midazolam xarope 1mg/ml - 100ml (61-01-0020)		35,00	350,00
18	5	FR	Pasta de Acido Tricloroacético 30% - 30gr. (61-01-0009)		35,00	175,00
19	5	FR	Pomada de Acido Retinóico 4% - 30g (61-01-0011)		85,00	425,00
20	10	BISN	Propilenoglicol 30 ml (61-01-0018)		6,00	60,00
21	30	FR	Solução de Bicarbonato de Sódio 10% 100ml (61-01-0026)		15,00	450,00
22	5	FR	Solução de Jessner (ácido láctico 14%-Ácido Salicílico 14% - Resorciná 14% - 30 ml (61-01-0023)		45,00	225,00
23	10	FR	Solução de Schiller 250ml (61-01-0015)		48,00	480,00
24	10	FR	Solução de Violeta Genciana 1% - 30 ml (61-01-0032)		8,00	80,00
25	15	FR	Solução neutra de Fluoreto de Sódio 0,05% - frasco com 500 ml (61-01-0030)		18,00	270,00
26	10	FR	Solute de Cloreto Férrico - 10 gramas (61-01-0031)		25,00	250,00
					Total Geral:	10.585,00

Pato Branco, 20. de Dezembro de 2017.


 Farmacia Alternativa LTDA
 (46) 3224 - 4748

 Ivan Regis Ziem
 Setor de Compras e Almoxarifado
 CONIMS


 Ivan Regis Ziem

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 27/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 61-01-0017 - Ácido acético 3% - 300 ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	1	FARMACIA.ALTERNATIVA LTDA - (185)		3,000	20,0000	60,00	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	1	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		3,000	31,0000	93,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	1	Cremasco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		3,000	22,0000	66,00	Não
						Preço Médio -->	24,3333	73,00	
Material: 61-01-0001 - Acido Acético 5% - 100ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	2	FARMACIA.ALTERNATIVA LTDA - (185)		30,000	15,0000	450,00	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	2	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		30,000	25,0000	750,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	2	Cremasco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		30,000	16,0000	480,00	Não
						Preço Médio -->	18,6667	560,00	
Material: 61-01-0002 - Acido Acético Glacial 3% - 300ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	3	FARMACIA.ALTERNATIVA LTDA - (185)		5,000	20,0000	100,00	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	3	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		5,000	31,0000	155,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	3	Cremasco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		5,000	22,0000	110,00	Não
						Preço Médio -->	24,3333	121,67	
Material: 61-01-0029 - Ácido Glicólico 50% - 15 ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	4	FARMACIA.ALTERNATIVA LTDA - (185)		30,000	15,0000	450,00	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	4	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		30,000	37,0000	1.110,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	4	Cremasco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		30,000	20,0000	600,00	Não
						Preço Médio -->	24,0000	720,00	
Material: 61-01-0028 - Ácido Glicólico 30% - 15 ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	5	FARMACIA.ALTERNATIVA LTDA - (185)		30,000	12,0000	360,00	Sim ***

000027

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 27/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 61-01-0028 - Ácido Glicólico 30% - 15 ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	5	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		30,000	35,0000	1.050,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	5	Creмасco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		30,000	17,0000	510,00	Não
						Preço Médio -->	21,3333	640,00	
Material: 61-01-0021 - Acido Glicolico a 30% - 20ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	6	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		10,000	15,0000	150,00	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	6	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		10,000	41,5000	415,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	6	Creмасco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		10,000	19,0000	190,00	Não
						Preço Médio -->	25,1667	251,67	
Material: 61-01-0027 - Ácido Mandélico 30% - 20ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	7	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		30,000	31,0000	930,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	7	Creмасco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		30,000	19,0000	570,00	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	7	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		30,000	25,0000	750,00	Não
						Preço Médio -->	25,0000	750,00	
Material: 61-01-0016 - Acido Salicilico 30% 10ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	8	Creмасco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		10,000	14,0000	140,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	8	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		10,000	10,0000	100,00	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	8	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		10,000	27,5000	275,00	Não
						Preço Médio -->	17,1667	171,67	
Material: 61-01-0003 - Acido Tricloroacético 10% - 15ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	9	Creмасco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		50,000	15,0000	750,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	9	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		50,000	10,0000	500,00	Sim ***

100028

88

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 27/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 61-01-0003 - Acido Tricloroacético 10% - 15ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	9	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		50,000	28,0000	1.400,00	Não
						Preço Médio -->	17,6667	883,33	
Material: 61-01-0004 - Acido Tricloroacético 20% - 15ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	10	Cremasco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		50,000	17,0000	850,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	10	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		50,000	14,0000	700,00	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	10	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		50,000	30,0000	1.500,00	Não
						Preço Médio -->	20,3333	1.016,67	
Material: 61-01-0005 - Acido Tricloroacético 30% - 15ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	11	Cremasco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		50,000	19,0000	950,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	11	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		50,000	16,0000	800,00	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	11	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		50,000	32,5000	1.625,00	Não
						Preço Médio -->	22,5000	1.125,00	
Material: 61-01-0006 - Acido Tricloroacético 50% - 15 ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	12	Cremasco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		30,000	24,0000	720,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	12	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		30,000	37,5000	1.125,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	12	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		30,000	22,0000	660,00	Sim ***
						Preço Médio -->	27,8333	835,00	
Material: 61-01-0007 - Acido Tricloroacético 70% - 15ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	13	Cremasco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		30,000	29,0000	870,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	13	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		30,000	42,5000	1.275,00	Não

100029

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 27/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 61-01-0007 - Acido Tricloroacético 70% - 15ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	13	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		30,000	28,0000	840,00	Sim ***
						Preço Médio -->	33,1667	995,00	
Material: 61-01-0008 - Acido Tricloroacético 90% - 15ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	14	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		30,000	47,5000	1.425,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	14	Cremasco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		30,000	34,0000	1.020,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	14	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		30,000	29,0000	870,00	Sim ***
						Preço Médio -->	36,8333	1.105,00	
Material: 61-01-0014 - Fluoxetina 60mg com 30 cápsulas									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	15	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		30,000	50,0000	1.500,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	15	Cremasco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		30,000	32,0000	960,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	15	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		30,000	28,0000	840,00	Sim ***
						Preço Médio -->	36,6667	1.100,00	
Material: 61-01-0024 - Licor de Hoffmann 200ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	16	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		5,000	0,0000	0,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	16	Cremasco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		5,000	22,0000	110,00	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	16	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		5,000	38,0000	190,00	Não
						Preço Médio -->	30,0000	150,00	
Material: 61-01-0020 - Midazolam xarope 1mg/ml - 100ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	17	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		10,000	60,0000	600,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	17	Cremasco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		10,000	0,0000	0,00	Não

00030

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 27/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 61-01-0020 - Midazolam xarope 1mg/ml - 100ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	17	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		10,000	35,0000	350,00	Sim ***
						Preço Médio -->	47,5000	475,00	
Material: 61-01-0009 - Pasta de Acido Tricloroacético 30% - 30gr.									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	18	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		5,000	41,5000	207,50	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	18	Cremasco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		5,000	44,0000	220,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	18	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		5,000	35,0000	175,00	Sim ***
						Preço Médio -->	40,1667	200,83	
Material: 61-01-0011 - Pomada de Acido Retinóico 4% - 30g									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	19	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		5,000	32,0000	160,00	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	19	Cremasco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		5,000	41,5000	207,50	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	19	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		5,000	85,0000	425,00	Não
						Preço Médio -->	52,8333	264,17	
Material: 61-01-0018 - Propilenoglicol 30 ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	20	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		10,000	6,0000	60,00	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	20	Cremasco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		10,000	14,5000	145,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	20	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		10,000	35,5000	355,00	Não
						Preço Médio -->	18,6667	186,67	
Material: 61-01-0026 - Solução de Bicarbonato de Sódio 10% 100ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	21	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		30,000	15,0000	450,00	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	21	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		30,000	42,5000	1.275,00	Não

000031

X

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 27/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 61-01-0026 - Solução de Bicarbonato de Sódio 10% 100ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	21	Creмасco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		30,000	17,5000	525,00	Não
						Preço Médio -->	25,0000	750,00	
Material: 61-01-0023 - Solução de Jessner (ácido láctico 14%-Ácido Salicílico 30 ml)									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	22	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		5,000	45,0000	225,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	22	Creмасco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		5,000	29,5000	147,50	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	22	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		5,000	60,0000	300,00	Não
						Preço Médio -->	44,8333	224,17	
Material: 61-01-0015 - Solução de Schiller 250ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	23	Creмасco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		10,000	29,5000	295,00	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	23	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		10,000	0,0000	0,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	23	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		10,000	48,0000	480,00	Não
						Preço Médio -->	38,7500	387,50	
Material: 61-01-0032 - Solução de Violeta Genciana 1% - 30 ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	24	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		10,000	8,0000	80,00	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	24	Creмасco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		10,000	15,0000	150,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	24	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		10,000	15,0000	150,00	Não
						Preço Médio -->	12,6667	126,67	
Material: 61-01-0030 - Solução neutra de Fluoreto de Sódio 0.05% - frasco com 500 ml									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	25	Creмасco Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		15,000	15,5000	232,50	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	25	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		15,000	18,0000	270,00	Não

00032

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 61-01-0030 - Solução neutra de Fluoreto de Sódio 0,05% - frasco com 500 m									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	25	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		15,000	25,0000	375,00	Não
						Preço Médio -->	19,5000	292,50	
Material: 61-01-0031 - Soluto de Cloreto Férrico - 10 gramas									
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	26	Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda - (375)		10,000	0,0000	0,00	Não
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	26	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - (185)		10,000	25,0000	250,00	Sim ***
43/2017	26/12/2017	26/02/2018	26	CremaSCO Manipulação de Fórmulas Ltda - (1692)		10,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	25,0000	250,00	
						Total Preço Médio -->	729,9167	13.655,50	

000033



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00034

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
N.º DE ORDEM: 048/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado a Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Resolução n.º 161 de 27/09/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 048/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, tendo por objeto a

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

N.º DE ORDEM: 048/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado a Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Resolução n.º 161 de 27/09/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 048/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades operacionais do CONIMS, bem como atender a demanda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **15:00 (quinze) horas do dia 22/01/2018**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 14:00 (quatorze) horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

2.2. Este procedimento licitatório é **exclusivo** a microempresas, empresas de pequeno porte e empresa individual qualificados como tais os termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com sede local ou na região.

2.4. A quantidade estimada para o presente processo, relacionada no Anexo I, serve apenas para orientação, podendo ser suprimida ou acrescida, alterações essas limitadas aos percentuais previstos no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 16:00 (dezesesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

3.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;

- c) empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- d) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
- f) empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
- g) empresas que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/2016

4.2.1. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4.3. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos envelopes 01 e 02**, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.1. *Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.*

6.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

6.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.

6.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

6.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.7. A proponente deve apresentar a documentação comprobatória da condição de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE **ou** EMPRESÁRIO INDIVIDUAL através dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, **conforme modelo constante do Anexo V do presente edital.**

6.7.1. A licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresário Individual que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, não poderá usufruir do tratamento

diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

6.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou Empresário Individual sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

7. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES N.º 01
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPES N.º 02
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

7.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

7.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

7.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

7.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

8. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

a) Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, ***número da conta bancária em nome da proponente (pessoa jurídica), agência e nome do banco.***

b) **Informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a contratada, sob pena de desclassificação.**

c) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais.

d) Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

e) Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

f) A proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

h) Deverá ser indicada a **MARCA E APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM LICITADA**, inclusive o quantitativo desta, necessários a perfeita identificação do produto licitado, conforme **ANEXO VI**.

i) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.

j) Após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, **salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

8.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3. O Pregoeiro Reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

8.4. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

9. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição ao ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;
- d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores

do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

- a.1) Índice de liquidez geral (ILG)
- a.2) Índice de liquidez corrente (ILC)
- a.3) Índice de endividamento (IE)

8.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}} = \underline{\hspace{10em}}$$

- b) as sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.
- c) no caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.
- d) a empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

9.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional a Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos

Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

9.1.3.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.3.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando -se os prazos de regularização fiscal para abertura da fase recursal.

9.1.3.4. A não regularização no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo Instrumento Convocatório, ou revogar a licitação.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS.

b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da mesma.

b) Autorização Especial de Funcionamento ou cópia legível da sua publicação em Diário Oficial da União, para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos e entorpecentes) da empresa licitante.

e) Certidão de Cadastro junto ao Conselho Regional de Farmácia - CRF

c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

9.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

9.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

9.3. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

9.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

9.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

9.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei n. 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n. 15.608/07.

9.8. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

9.9. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

10.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

10.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

10.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 ou no caso do item 10.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

10.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

10.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.

10.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

10.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

10.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**

10.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

10.12. Sendo aceitável as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

10.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.12.

10.15. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

10.16. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

10.17. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.18. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

10.19. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

10.20. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

10.21.A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

11. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

11.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

11.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 11.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

11.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de

dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

12.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.

14. PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.2. Advertência.

14.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

14.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de

descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

14.2.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

15.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

15.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

15.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

15.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

15.11. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

15.12. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

16. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1. Anexo I – Termo de Referência.

16.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

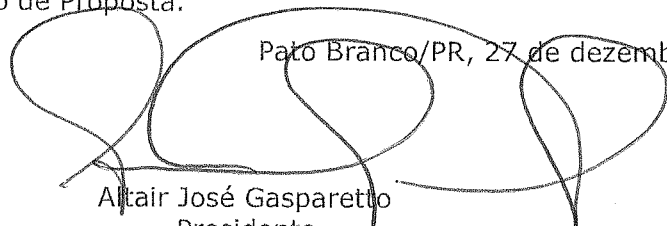
16.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

16.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

16.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

16.6. Anexo VI – Modelo de Proposta.

Pato Branco/PR, 27 de dezembro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1.OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA MEDICAMENTOS MANIPULADOS, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2.MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando que os medicamentos ora licitados são usados por profissionais das áreas de dermatologia, ginecologia, odontologia e psiquiatria e não são encontrados nas concentrações necessárias a que se destinam, e ainda que o Processo n.º 172/2017, Pregão Presencial n.º 042/2017, o qual buscava atender o mesmo objeto, ter acudido apenas 04 (quatro) itens dos 30 licitados, motiva-se a abertura de um novo certame buscando suprir a demanda apresentada pelos municípios consorciados e as necessidades ambulatoriais do Conims.

3.DESCRITIVOS, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MÁXIMO TOTAL PROPOSTO
001	61010017	Ácido Acético 3% - 300 ml	FR	3	24,3333	73,00
002	61010001	Acido Acético 5% - 100ml	FR	30	18,6667	560,00
003	61010002	Acido Acético Glacial 3% - 300ml	FR	5	24,3333	121,67
004	61010029	Ácido Glicócilo 50% - 15 ml	FR	30	24,0000	720,00
005	61010028	Ácido Glicólico 30% - 15ml	FR	30	21,3333	640,00
006	61010021	Ácido Glicólico a 30% - 20 ml	FR	10	25,1667	251,67
007	61010027	Ácido Mandélico 30% - 20 ml	FR	30	25,0000	750,00
008	61010016	Ácido Salicílico 30% - 10ml	FR	10	17,1667	171,67
009	61010003	Acido Tricloroacético 10% - 15ml	FR	50	17,6667	883,34
010	61010004	Acido Tricloroacético 20% - 15ml	FR	50	20,3333	1016,67
011	61010005	Acido Tricloroacético 30% - 15ml	FR	50	22,5000	1125,00
012	61010006	Acido Tricloroacético 50% - 15 ml	FR	30	27,8333	835,00
013	61010007	Acido Tricloroacético 70% - 5ml	FR	30	33,1667	995,00
014	61010008	Acido Tricloroacético 90% - 5ml	FR	30	36,8333	1105,00
015	61010014	Fluoxetina 60mg com 30 cápsulas	FR	30	36,6667	1100,00
016	61010024	Licor de Hoffmann - 200ml	FR	5	30,0000	150,00

017	61010020	Midazolan Xarope 1mg/ml - 100ml	FR	10	47,5000	475,00
018	61010009	Pasta de Acido Tricloroacético 30% - 30gr	FR	5	40,1667	200,83
019	61010011	Pomada de Acido Retinóico 4% - 30g	FR	5	52,8333	264,17
020	61010018	Propilenoglicol 30 - ml	BISN	10	18,6667	186,67
021	61010026	Solução de Bicarbonato de sódio 10% - 100ml	FR	30	25,0000	750,00
022	61010023	Solução de Jessner (ácido láctico 14%-Ácido Salicílico 14% - Resorcina 14% - 30 ml	FR	5	44,8333	224,17
023	61010015	Solução de Lugol - 250 ml	FR	10	38,7500	387,50
024	61010032	Solução de Violeta Genciana 1% - 30 ml	FR	10	12,6667	126,67
025	61010030	Solução neutra de Fluoreto de Sódio 0,05% - frasco com 500 ml	FR	15	19,5000	292,50
026	61010031	Soluto de Cloreto Férrico - 10 gramas	FR	10	25,0000	250,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO PROCESSO R\$						13.655,50

VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 13.655,50 (treze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

4.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis.**

4.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Deverá ser emitida **somente uma nota fiscal** para cada pedido protocolado.

4.6. ***Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.***

4.7. O prazo de **validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze)**

meses a contar da entrega.

4.8. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.9. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.10. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

4.11. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e **impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**

4.12. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

6. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

6.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

7.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

8. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro

classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

8.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

8.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

8.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

8.7. Cancelamento de registro de preços

8.7.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
 - b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;

g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;

h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

8.7.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8.8. Revisão/alteração dos preços registrados.

8.8.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.

8.8.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.8.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

8.8.5. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8.6. Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete os valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá:

8.8.7. Revogar da Ata de Registro de Preços ou aplicar o art. 65, II alínea "d", da Lei nº 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual,

restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

8.8.8. A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.8.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do ramo de reconhecido porte mercantil, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços devem ser devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.8.10. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou aumentar o valor do item enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor.

8.8.11. A contratada/detentora da ata de registro de preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

8.8.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n.º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

10. GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

10.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.

12. AMOSTAS

12.1. Poderá a Comissão, se julgar necessário, solicitar amostras dos produtos nos seguintes casos:

- a) Produto ainda não adquirido pelo CONIMS;
- b) Produtos que estejam em uso ou que foram avaliados recentemente, mas que necessitem nova avaliação, devido a reclamações posteriores quanto à qualidade destes.

12.1.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em até 72 (setenta e duas) horas, após o término da sessão;

12.1.2. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido neste edital desclassificará a proposta vencedora e passará automaticamente para o segundo vencedor e assim sucessivamente;

12.1.3. Todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas em sua embalagem original e serem entregues junto ao Setor de Licitações no CONIMS, situada a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 08h: 00 às 11h: 00 e das 14h: 00 às 16h: 30min;

12.1.4. As amostras exigidas e que sejam passíveis de devolução deverão ser procuradas por seus proprietários após a conclusão e homologação do processo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de lhes serem dadas outra destinação a critério do CONIMS após esse prazo.

12.1.5. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 13.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 13.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 13.4.** Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 13.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 13.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 13.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 13.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 14.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 14.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 14.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS.
- b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da mesma.
- b) Autorização Especial de Funcionamento ou cópia legível da sua publicação em Diário Oficial da União, para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos e entorpecentes) da empresa licitante.
- e) Certidão de Cadastro junto ao Conselho Regional de Farmácia - CRF
- c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

16. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

16.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

16.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

16.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

16.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

16.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do

último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

16.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.

16.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

16.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

16.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**

16.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

16.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

16.12.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.

16.12.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

16.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

16.15. O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

16.17. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

16.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

16.19. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

16.20. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

16.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

16.22. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

16.23. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

16.24. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

16.25. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada

desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal, em moeda corrente nacional através de depósito efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS diretamente na conta da proponente (pessoa jurídica).

17.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

17.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

17.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.5. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susinado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

17.6. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile* para o telefone (46) 3313-3550 ou no e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h: 00 (dezesseis) horas.

17.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

17.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

17.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

17.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA

(pessoa jurídica) conforme dados fornecidos pela contratada.

17.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos, quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

18.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

19. SANÇÕES

19.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:


19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

19.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

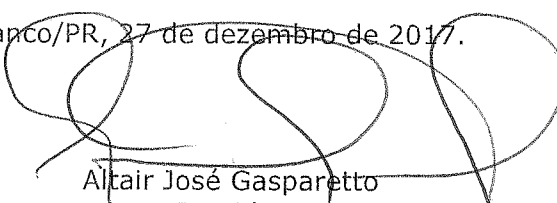
19.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

19.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



Ivan Regis Ziem
Coordenador - Compras

Pato Branco/PR, 27 de dezembro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade n.º e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 048/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 048/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 048/2017**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR n.º 147/2014

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ____ de _____ 2017.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CNPJ:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA EM NOME DA PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA):

AGÊNCIA:

NOME DO BANCO:

Eu, (*nome do representante legal*), (*cargo*) da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 048/2017 apresento como segue proposta para fornecimento de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 048/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 048/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que ***o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.***

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	MARCA/LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MÁXIMO TOTAL PROPOSTO
001	61010017	Ácido Acético 3% - 300 ml	FR	3			
002	61010001	Acido Acético 5% - 100ml	FR	30			
003	61010002	Acido Acético Glacial 3% - 300ml	FR	5			
004	61010029	Ácido Glicócilo 50% - 15 ml	FR	30			
005	61010028	Ácido Glicólico 30% - 15ml	FR	30			
006	61010021	Ácido Glicólico a 30% - 20 ml	FR	10			
007	61010027	Ácido Mandélico 30% - 20 ml	FR	30			
008	61010016	Ácido Salicílico 30% - 10ml	FR	10			
009	61010003	Acido Tricloroacético 10% - 15ml	FR	50			
010	61010004	Acido Tricloroacético 20% - 15ml	FR	50			
011	61010005	Acido Tricloroacético 30% - 15ml	FR	50			
012	61010006	Acido Tricloroacético 50% - 15 ml	FR	30			
013	61010007	Acido Tricloroacético 70% - 5ml	FR	30			
014	61010008	Acido Tricloroacético 90% - 5ml	FR	30			
015	61010014	Fluoxetina 60mg com 30 cápsulas	FR	30			
016	61010024	Licor de Hoffmann - 200ml	FR	5			
017	61010020	Midazolam Xarope 1mg/ml - 100ml	FR	10			
018	61010009	Pasta de Acido Tricloroacético 30% - 30gr	FR	5			
019	61010011	Pomada de Acido Retinóico 4% - 30g	FR	5			
020	61010018	Propilenoglicol 30 - ml	BIS N	10			

021	61010026	Solução de Bicarbonato de sódio 10% - 100ml	FR	30			
022	61010023	Solução de Jessner (ácido láctico 14%-Ácido Salicílico 14% - Resorcina 14% - 30 ml	FR	5			
023	61010015	Solução de Lugol - 250 ml	FR	10			
024	61010032	Solução de Violeta Genciana 1% - 30 ml	FR	10			
025	61010030	Solução neutra de Fluoreto de Sódio 0,05% - frasco com 500 ml	FR	15			
026	61010031	Soluto de Cloreto Férrico - 10 gramas	FR	10			

Valor Total Proposto do Processo R\$ _____

IMPORTANTE: A PROPONENTE QUE NÃO INFORMAR A APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM LICITADA COM O RESPECTIVO QUANTITATIVO, NÃO PODERÁ ALEGAR FRACIONAMENTO DOS PEDIDOS EMITIDOS, E, AINDA NÃO SERÃO DEFERIDOS EXTORNOS.

Nome e assinatura do Representante Legal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 353/2017
PROCESSO 185/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos manipulados.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 048/2017, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 048/2017, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos manipulados.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fls 03/04
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 05/06.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 07.
- 05) Ato do Gestor –fl. 08
- 06) Parecer Contábil – fls 09/10

- 07) Solicitação de materiais e/ou serviços “ Coletas de Preços” – fls. 11/26
- 08) Relação das Coletas de Preços – fl 27/33.
- 09) Edital de licitação –fls. 34/49
- 10) Anexos –fls. 50/69.

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

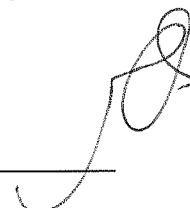
VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a Justificativa de f. 02 é razoável, considerando que o Processo nº 172/2017, Pregão Presencial nº 042/2017, o qual buscava atender o mesmo objetivo, ter acudido apenas 04 (quatro) itens dos 30 licitados, motiva-se a abertura de um novo certame buscando suprir a demanda apresentada pelos municípios consorciados e a necessidades ambulatoriais do CONIMS; Considerando que os medicamentos solicitados não existem concentrações necessárias aos procedimentos; Considerando ainda que os produtos serão utilizados por profissionais das áreas de Dermatologia, Ginecologia, Odontologia e Psiquiatria para realização de procedimentos no ambulatório do Consórcio.

Quanto à modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:



Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No processo licitatório em análise, utiliza-se o registro de preços, vejamos a conceituação do referido instituto pelos autores José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“O Sistema de Registro de Preços é procedimento especial de licitação, concretizado através de concorrência “sui generes”, acolhendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando o princípio da isonomia. **É obrigatória a adoção do sistema de registro de preços quando viável**”. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.275). (grifos nossos)*

Dessa forma, no presente processo licitatório deverá ser utilizado o registro de preços, afinal, é o que determina a doutrina pátria. Nota-se, também, que a lei 8.666/93 em seu art. 15, inciso II, prescreve que quando possível as compras devem ser realizadas através de registro de preços, vejamos:

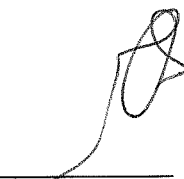
“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”

No que tange à modalidade licitatória a ser adotada, observa-se que há a possibilidade de ser licitada pela modalidade pregão, conforme menciona o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

*“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a **modalidade de pregão**, conforme regulamento específico”(grifos nossos).*

Nesse mesmo sentido é a doutrina, vejamos:



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000074
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2017 - PR
Processo Administrativo: 185/2017
Processo de Licitação: 185/2017
Data do Processo: 27/12/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/01/2018, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 48/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS
MANIPULADOS.**

Pato Branco, 2 de Janeiro de 2018.

[Handwritten signature]

Cacilda Aparecida Santos

000075

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7047/ Pato Branco, 3 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 47/2017 - PR Extrato de Contrato Nº 2237/2017

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 48/2017 - PR Extrato de Contrato Nº 2238/2017

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2017 - PR Extrato de Contrato Nº 2239/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma das Salas e Plenário da Câmara Municipal...

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA COMUNICADO O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal...

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 057/2017, de 29 de dezembro de 2017. Súmula: Ato Delegatório de Movimentação Financeira das Contas Bancárias de Titularidade da Defesa Civil do Município de Coronel Vivida.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de SULINA PAGO MUNICIPAL 29 DE JULHO CNPJ: 08.969.888/0001-43

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Contrato Nº 2237/2017 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR Contratado: Augusto Henrique Alves - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.837.209/0001 - 00.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Contrato Nº 2238/2017 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR Contratado: Belinki & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Contrato Nº 2239/2017 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR Contratado: Papelaria KJL Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.943.423/0001 - 15.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Contrato Nº 2240/2017 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR Contratado: Eletromaquinas Assec Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.568/0001 - 15.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Contrato Nº 2241/2017 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR Contratado: FLC Suprimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.371.010/0001 - 76.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Contrato Nº 2242/2017 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR Contratado: Lodi Livraria e Papelaria Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.558/0001 - 10.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Contrato Nº 2243/2017 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR Contratado: Auto Posto Zeni Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.818.376/0001 - 69.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Contrato Nº 2244/2017 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR Contratado: Pagussat Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.643/0001 - 45.

PRATIFORMA AGRICOLA DE MARACANAÍ - PR EXTRATO Nº 18/2017 - Base 311/2017 Súmula: "Ato Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maracanaí, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017"

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018 (Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 013/2017) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resenacena CONTRATADA: Copel Distribuição SA.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018 (Vinculado a Inexigibilidade nº 049/2017) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resenacena CONTRATADA: Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 115/2017 - IL



000076

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Pregão Inexigibilidades Dispensa Contratos Credenciamento/Chamamento Público Processos Administrativos

Tomada de Preços

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017

03/01/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017

03/01/2018

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I – Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017

03/01/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - PROPOSTA ELETRÔNICA AUTO-COTAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 117/2017

03/01/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX. N.º 117/2017](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 116/2017

03/01/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX. N.º 116/2017](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 115/2017

03/01/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

00077
H**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX. N.º 115/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - NOTA DE ANULAÇÃO

18/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - NOTA DE ANULAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114//2017

18/12/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (SADT).

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX. Nº 114/2017**anterior **1** 2 3 4 5 ... 32 33 próxima »

Página 1 de 33

Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Licitações

Atos Legais

Federal

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Contato

Contato

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Convênios

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR

conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 03/01/2018 13:06:27

Artigo 3º - Os casos de requerimento protocolado junto ao Setor de Tributação e Cadastro deverão ser submetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 03 de janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FC36A911

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 002/2018**

SÚMULA: Estabelece os dias em que não haverá expediente nos Órgãos da administração Direta do Poder Executivo do município de Centenário do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, nos seguintes dias:

- 13/02/2018 - Terça-Feira Carnaval
- 30/03/2018 - Sexta-Feira da Paixão
- 01/04/2018 - Páscoa
- 21/04/2018 - Tiradentes
- 01/05/2018 - Dia do Trabalho
- 31/05/2018 - Corpus Crhisti
- 07/09/2018 - Independência do Brasil
- 12/10/2018 - Nossa Senhora Aparecida
- 02/11/2018 - Finados
- 15/11/2018 - Proclamação da República
- 27/11/2018 - Dia da Padroeira
- 14/12/2018 - Dia do Município
- 25/12/2018 - Natal

Art. 2º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 12 de fevereiro de 2018 – segunda feira de Carnaval, 24 e 31 de Dezembro de 2018.

Art. 3º. O expediente nas repartições públicas no dia 14 de fevereiro de 2018 será das 12 às 17 horas.

Art. 4º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 5º. O disposto neste decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 6º - O Feriado do dia da emancipação política do município será transferido para o dia 26 de dezembro de 2018.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 de janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A4DD3B23

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2018**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 46/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	180/2017

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	180/2017
	Data do Processo:	21/12/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/01/2018, às 13:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 46/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Pato Branco, 2 de Janeiro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:624FA23A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2018**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 47/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	181/2017
	Processo de Licitação:	181/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/12/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/01/2018, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

Pato Branco, 2 de Janeiro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F3F7BEE3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2018**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 48/2017- PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	185/2017
	Processo de Licitação:	185/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/12/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/01/2018, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 48/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Pato Branco, 2 de Janeiro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: E54E171B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 115/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	182/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	182/2017
	Data do Processo:	22/12/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo xarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E AJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	182/2017		
b) Licitação Nr.:	115/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	29/12/2017		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio a diagnóstico e terapia (SADT)		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000891 - Zuconelli Serviços Médicos Ltda.	1	523.708,00
	1	523.708,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: C6C32BB3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 116/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	183/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	183/2017
	Data do Processo:	22/12/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	183/2017		
b) Licitação Nr.:	116/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		

d) Data Homologação:	29/12/2017		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	PARA PRESTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001052 - Pollyana C. Oldoni Gonçalves Fisioterapia - ME	1	29.116,80
	1	29.116,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 8467DB67

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2017**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 117/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	184/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	184/2017
	Data do Processo:	22/12/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nr.:	117/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	27/12/2017		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000513 - Clínica de Fisioterapia Chopinzinho Ltda ME	1	29.250,00
	1	29.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: FE175661

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E

00080
*[Handwritten signature]***URGENTE! AVISO DE LICITAÇÃO - MEDICAMENTOS MANIPULADOS - CONIMS**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: farmaciaalternativaltda@hotmail.com ,alvaroabranco@yahoo.com.br ,formulaactiva@hotmail.com ,lisifarmacia@bol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE! AVISO DE LICITAÇÃO - MEDICAMENTOS MANIPULADOS - CONIMS

Enviada em: 03/01/2018 | 14:50

Recebida em: 03/01/2018 | 14:50

AVISO DE LI... .pdf 67.14 KB

EDITAL DE L... .pdf 588.20 KB

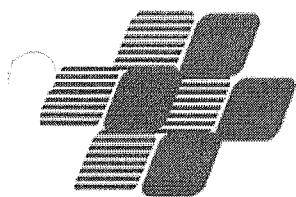
ATT. LICITAÇÕES - RESPONSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS, CASO SEJA DE VOSSO INTERESSE.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

--

Atenciosamente,



CACILDA

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 49/2017 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

O presente Processo n.º 185/2017, Pregão Presencial n.º 048/2017 não acudiu interessados em participar, portanto a licitação fica declarada deserta.

Pato Branco, 22 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda Ap Santos* - Pregoeiro(a)
Sandra Fim *Sandra Fim* - Pregoeira
Maria Claracy Sartor *Maria Claracy Sartor* - Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Morais *Marlusa Picinin Morais* - Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz *Rafael D. R. Queiroz* - Equipe de Apoio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 016/2018
PROCESSO 185/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos manipulados.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 048/2017, com o intuito de homologação do certame.

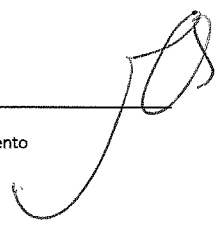
III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 048/2017, que versa sobre a aquisição parcelada de medicamentos manipulados.

O consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fls 03/04
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 05/06.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 07.
- 05) Ato do Gestor –fl. 08
- 06) Parecer Contábil – fls 09/10



- 07) Solicitação de materiais e/ou serviços “ Coletas de Preços” – fls. 11/26
- 08) Relação das Coletas de Preços – fl 27/33.
- 09) Edital de licitação –fls. 34/49
- 10) Anexos –fls. 50/69.
- 11) Parecer Jurídico – fls. 70/73.
- 12) Aviso de Licitação – fls. 74/80
- 13) Ata de Reunião de Comissão de Licitação – fls.81

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No entanto, apesar de a fase externa ter sido regularmente iniciada, com a devida publicidade, não houve nenhum interessado em participar desse pregão, em razão do que fica declarada deserta a presente licitação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito e declara como licitação deserta.

Pato Branco, 24 de janeiro de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00084

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2017 - PR

Processo Administrativo: 185/2017

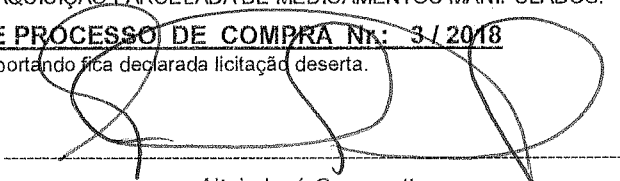
Processo de Licitação: 185/2017

Data do Processo: 27/12/2017

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr: 3 / 2018

Motivo: Não acudiu interessados em participar do certame, portando fica declarada licitação deserta.
Pato Branco, 22 de Janeiro de 2018


Altair José Gasparetto

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7066 | Pato Branco, 30 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE COVOCAÇÃO DE CREDORES COM O PRAZO DE VINTE DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora Flávia Molfi de Lima, MM Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível desta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

Paz Saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 0007530-57.2015.8.16.0083 de Recuperação Judicial requerida pela empresa Plantanense Agroindustrial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.627.000/01-87, com sede na Avenida Luiz Antônio Fado, 100, Centro, na Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, PR, tendo como Administradora Judicial Vação Carvalho Administração Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.702.007/0001-83, com sede na Rua Comendador Araújo, 510, cj. 903, Batel, na Cidade e Comarca de Curitiba, PR, que pelo presente edital, nos termos do artigo 36 da Lei 11.101/2005 e incisos, ficam convocados todos os credores da empresa Plantanense Agroindustrial Ltda., para comparecerem à ASSEMBLEIA LEGAL DE CREDORES, no auditório do Tribunal do Juri desta Cidade e Comarca, sito à Rua Maria Bueno, nº 284, Bairro Trevo da Guarani, em primeira convocação no dia 19/02/2018, às 13h00min, (segunda-feira), com a presença mínima de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, e, caso não atingido o quórum mínimo, para o dia 02/03/2018, às 13h00min, (sexta-feira), em segunda convocação, com qualquer número de credores presentes. A assembleia ora convocada tem como finalidade a deliberação quanto à aprovação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, tendo em vista as várias objeções apresentadas e já transcorrido o prazo indicado no artigo 56 da Lei 11.101. Desta forma há de se convocar a assembleia geral de credores, observando, ainda, quanto aqueles que terão direito ao voto, o artigo 39 da referida Lei, devendo as habilitações para participação na referida assembleia serem enviadas ao Administrador Judicial em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes do início da primeira convocação, no caso de participação por meio de procurador (Art. 37, §4º). Ademais, os trabalhos serão presididos pelo Administrador Judicial (art. 36). Cópia do plano de Recuperação Judicial pode ser obtida diretamente nos autos eletrônicos (PROJUDI - movimento 128) ou em contato com o Administrador Judicial, através do e-mail plantanense@recuperacaojud.com.br ou telefone 41-3606-5225. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (18/12/2017). Eu, Paulo César Caruso, Titular da Serventia, que assinei digitalmente

PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR IVANI UJINO FINGER - ESCRIVÃ

Edital de Citação Prazo de 30 dias

O Excmo. Doutor CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA, MM. Juiz de Direito desta Cidada e Comarca de Coronel Vívda - PR. Na forma da Lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 0001496-80.2015.8.16.0076 (PROJUDI) de Execução do Título Extrajudicial em que o executante COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS - SICHEDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PMS/CCP e executados ROSA CALDI PIETRO, IREAN CARLO ROSSIGNOL MARIN, através do presente CITA O EXECUTADO JEAN CARLO ROSSIGNOL MARIN, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.975.689-92, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetuem o pagamento do débito, acrescido de juros legais e correção, monetária, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS (art. 652 do CPC), no valor de R\$ 18.167,01 (dezoito mil cento e sessenta e sete reais e um centavo) e seus acréscimos legais. Ficando intimado ainda, para que, querendo presente embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, independentemente de penhora, depaite ou cotação, tudo conforme intimação e despacho que transcreve: I. DOS FATOS. O Exequente é credor junto aos devedores da importância de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) crédito originário da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº. B20930543-0 a qual se anexa em cumprimento no disposto no artigo 614, inciso I, do Código do Processo Civil. A dívida deveria ter sido paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, autorizando, em caso de não pagamento de qualquer parcela, a cobrança antecipada do valor integral do débito, conforme consta da cédula, no parágrafo único da cláusula denominada Forma de Pagamento. Outrossim, consta que o devedor não realizou o pagamento em tempo hábil, tendo sido suscitada a autuação por incidência de todos os encargos constantes da inclusa planilha de cálculo geral. Diante disso, considerando que todas as tentativas de receber o crédito restaram infrutíferas, alternativa não resta senão a via judicial. II. MEMÓRIA DE CÁLCULO: O débito dos Executados para com o Exequente, devidamente atualizado para a data de 10 de janeiro de 2015, está representado pela importância de R\$18.167,01 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e um centavo) conforme inclusa planilha, levando-se em conta o pretérito constante quanto a valores, encargos, multas e etc. Não tendo sido arrolado o crédito, e encontrando-se em mora os Executados, sendo que todas as tentativas de recebimentos restaram infrutíferas, outro meio não resta à Exequente senão a via judicial. III. REQUERIMENTOS: Face ao exposto, requer-se: A) A citação dos Executados no seus respectivos endereços antes mencionados, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento da importância de R\$18.167,01 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e um centavo), acrescidos dos encargos constantes da inclusa planilha, levando-se em conta o pretérito constante quanto a valores, encargos, multas e etc. Não tendo sido arrolado o crédito, e encontrando-se em mora os Executados, sendo que todas as tentativas de recebimentos restaram infrutíferas, outro meio não resta à Exequente senão a via judicial. B) Em caso de não efetuar o pagamento, e mundo da segunda via do mandado, proceda o Sr. Oficial de Justiça de imediato à penhora de bens pertencentes aos Executados e a sua avaliação, como a intimação destes, conforme o que prescreve o art. 652, § 1º, do Código de Processo Civil, observando-se ainda o teor do artigo no art. 659, do mesmo diploma legal. Em caso de elevação da penhora, que tal medida obedeça a ordem legal estabelecida no art. 655 e seus incisos, do Código de Processo Civil. C) Em não sendo possível a realização da penhora nos termos do pedido reor, sejam intimados os Executados para que compareçam ao processo no art. 652, § 2º, do Código de Processo Civil, sob pena de cominatória de ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 600, inc. IV, do Código de Processo Civil). D) Em caso de recusa à penhora sobre bens móveis, que seja intimada a cotação do executado, em favor do caso, conforme o art. 653, § 2º, do Código de Processo Civil. E) Sejam fixados em despacho inicial os honorários advocatícios a serem pagos pelo Exequente, em conformidade com o disposto no art. 652-A do Código de Processo Civil. F) Os benefícios do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil, com expressa determinação neste sentido. Dá-se a causa o valor de R\$18.167,01 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e um centavo). Termos em que, pede-se deferimento. Pato Branco, Paraná, 20 de maio de 2015. ANDRÉY HERGET ERLON ANTONIO MEDeiros Advogado OAB/PR 16.575 Advogado, OAB/PR 25.537 OAB/SC 076 PATRÍCIA S. A. TOFANELI MARI SANDRA CASTRON Advogada OAB/PR 34.417 OAB/SC 21.978 Advogada, OAB/PR 60.998 DESPACHO: Vistos. 1. Defiro o pedido da mov. 72.1.2. Inicialmente, proceda-se consulta via RENAJUD, para a localização e consequente restrição de transferência, fidejussão e circulação de automóveis que forem encontrados na titularidade da re. 3. Após, infrutífera a busca supra, cite-se por edital, o executado Jean Carlo Rossignol Marín, conforme artigo 256 do CPC. 4. Intimam-se. Diligências necessárias. Dado e assinado digitalmente. CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, nos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete. Eu Ana Maria Schulz Anache, escrivã designada o digitei e confiroi.

CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA Juiz de Direito/Assatura Digital

Alcides de Franceschi Leonardi torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de confinamento de bovinos de corte. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO 'ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.080, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Altera a redação do "caput" do art. 1º da Lei nº 2.641, de 28 de junho de 2006, que autoriza prorrogar o prazo de vigência dos Contratos de Permissão para Execução do Serviço de Transporte Coletivo Urbano.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O "caput" do art. 1º da Lei nº 2.641, de 28 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência dos Contratos de Permissão para Execução de Serviço de Transporte Coletivo Urbano nºs 019/95 e 020/95, celebrados, respectivamente com as empresas Transportes Coletivos L.R Ltda. e Transangelo Transportes Coletivos Ltda, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 1.355, de 12 de abril de 1995, até 5 de março de 2018."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

AUGUSTINO ZUCCHI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PMM

O município de Mangueirinha, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 02 de março do ano de 2018, na Praça Francisco Assis Reis nº 1060 em Mangueirinha - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 3 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row 1: Perímetro Urbano, Recape em CBUQ, 6.742,40 m², 90.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@mangueirinha.pr.gov.br e site www.mangueirinha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 243 - 1122.

Mangueirinha, 30 de janeiro de 2018.

Departamento de Licitação

ESTADO DO PARANÁ FREGÃO PRESIDENCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CIDR - 01318/2014-04 AFONSO PEREIRA, INSC. CEP 85049-330 CDE/P: 8501-330 - Pato Branco, PR. NOTA DE ANUIAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 3/2018. Não são de interesse de qualquer pessoa, portanto, fica vedada a venda desta. Pato Branco, 22 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 009/2018

Exonera a pedido, a pessoa de CRISTIANE MARIA PROVENZI BARBOSA do cargo de Oficial Administrativo II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 37851.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exoneraada a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2018, a pessoa de Cristiane Maria Provenzi Barbosa, RG nº 8.729.380-7, do cargo de Oficial Administrativo II.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

EDITAL 001/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO A Prefeitura Municipal de Clevelândia pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.161.198/0001-00 representado neste ato pelo Prefeito, Ademir José Gheller, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

RESOLVE

Art. 2º: Trazer ao conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, no período do 1º semestre de 2018, em cumprimento aos mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 de 07/08/2013, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 29 de janeiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3º: O inteiro teor do edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no período das 08h00min às 17h30min, em dias úteis, como também poderá ser encontrado no site www.clevelandia.pr.gov.br. Outras informações poderão ser solicitadas através dos telefones 3252-1344, com Mito.

Art. 4º: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESIDENCIAL Nº. 008/2018 - PROCESSO Nº. 0102018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 09/02/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual tem por objeto a aquisição de equipamentos radiológicos: equipamentos de infravermelho, aparelhos e utensílios odontológicos; ar condicionado; e mobiliário em geral, para fins de atendimento às propostas nºs. 00038819/0001140-02 e 00090519/0001140-03, aprovadas pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família, referente às atividades de diagnóstico e tratamento de pacientes em unidades de Saúde do Município; e aquisição de equipamento analisador de hematologia, para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal, para realização de exames de sangue, para o Departamento de Odontologia das Unidades de Saúde do Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo 1º do edital. O Edital encontra-se na disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado no período das 08h às 17h30min das 09h às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@cidade.clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 29 de janeiro de 2018. DIONATIAN R. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS - PR DECRETO Nº 32018 - Data: 28/01/2018. Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariosudoeste.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 6.332, de 26 de janeiro de 2018. Regulamenta a Lei Municipal nº 2.034, de 14/07/2008. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariosudoeste.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ Decreto 6327/2018, de 12 de janeiro de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.179.707,52. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariosudoeste.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

00086
[Handwritten signature]

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013
Mês: Jan
Modalidade: Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

23/01/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017

12/01/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS](#)[Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA](#)[Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO](#)[Anexo 5 - NOTA DE REVOGAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017

03/01/2018

MAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017

03/01/2018

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017

03/01/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.